



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA 002/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público para Sessão Ordinária, a ser realizada no próximo dia **18 de fevereiro de 2020**, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, para apreciação da seguinte ordem do dia.

1. APROVAÇÃO DO QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

2. REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	INSCRITOS	CRITÉRIOS		LISTA TRÍPLICE
		QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	
1	Saulo Murilo de Oliveira Mattos	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada
2	Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti	5º Quinto	Sim	-
3	Artur José Santos Rios	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada
4	Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	5º Quinto	Não	-
5	Catharine Rodrigues de Oliveira Matos	5º Quinto	Não	-
6	Luis Eduardo Souza e Silva - Removido em 07/08/2019 e Promovido em 22/05/2019	5º Quinto	Não	-



3. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	INSCRITOS	CRITÉRIOS		LISTA TRÍPLICE
		QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	
1	Luciano Medeiros Alves da Silva	4º Quinto	Sim	-
2	Larissa Avelar e Santos	4º Quinto	Sim	-
3	Laise de Araújo Carneiro	4º Quinto	Não	-
4	Helber Luiz Batista	4º Quinto	Não	-
5	Victor Freitas Leite Barros	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada
6	Bruno Pinto e Silva	5º Quinto	Não	-
7	Pedro Paulo de Paula Vilela Andrade	5º Quinto	Não	-
8	Alice Koerich Inacio	5º Quinto	Não	-
9	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Não	-
10	Mariana Araújo Libório	5º Quinto	Não	-
11	Márcio Bellazzi de Oliveira	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será consecutiva

4. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	INSCRITOS	CRITÉRIOS		LISTA TRÍPLICE
		QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	
1	Laise de Araújo Carneiro	4º Quinto	Não	-
2	Helber Luiz Batista	4º Quinto	Não	-
3	Verena Aguiar Silveira	4º Quinto	Não	-



4	Tarcísio Robslei França	4º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada
5	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	4º Quinto	Não	-
6	Victor Freitas Leite Barros	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez aproxima será alternada
7	Bruno Pinto e Silva – Removido internamente em 06/08/2019	5º Quinto	Não	-
8	Alice Koerich Inacio	5º Quinto	Não	-
9	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Não	-
10	Mariana Araújo Libório	5º Quinto	Não	-
11	Vera Leilane Mota Alves de Souza	5º Quinto	Não	-
12	Adriano Nunes de Souza	5º Quinto	Não	-
13	Márcio Bellazzi de Oliveira Oliveira – Removido internamente em 22/05/2019	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será consecutiva
14	Alicia Violeta Botelho Sgadari Passeggi	5º Quinto	Não	-

5. REMOÇÃO INTERNA PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

		CRITÉRIOS		
	INSCRITOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE
1	Lilian Santos Veloso – Titular da 3ª Promotoria de Justiça Dias D'Ávila (Atuação: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Fazenda Pública; Cidadania	3º Quinto	Sim	-



(Cível e Criminal), inclusive Saúde, Educação, Discriminação; Consumidor (Cível e Criminal); Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), inclusive Habitação Urbanismo e Patrimônio Histórico.)			
---	--	--	--

6. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA OU VAGA REMANESCENTE.

		CRITÉRIOS		
	INSCRITOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE
1	Lara Ferrari Fonseca	1º Quinto	Sim	Compôs 4 vezes alternadas
2	Mariana Meira Porto de Castro	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada
3	Saulo Rezende Moreira	4º Quinto	Sim	-
4	Lucas da Silva Santana	4º Quinto	Sim	-

7. REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÕES, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	INSCRITOS
1	Ruano Fernando da Silva Leite
2	Bruno Pinto e Silva
3	Alice Koerich Inacio

8. PROCEDIMENTO SIMP Nº 003.0.35035/2019. ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO DE DOUTORADO. INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA ALICIA VIOLETA BOTELHO S. PASSEGGI. RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS.



9. PROCEDIMENTO MINISTERIAL Nº 003.0.21769/2019. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO. INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR. RELATOR: CONSELHEIRO ADRIANI VASCONCELOS PAZELLI.

10. RELATORIA DE PROCEDIMENTOS:

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ:

10.1. Procedimento Ministerial nº 167.0.229665/2014, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO:

10.2. Inquérito Civil nº 003.9.82291/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.3. Procedimento Ministerial nº 003.0.71828/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.4. Inquérito Civil nº 600.0.113685/2011, da 5ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;

10.5. Inquérito Civil nº 681.0.245574/2015, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;

10.6. Procedimento Ministerial nº 702.9.248573/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina;

10.7. Inquérito Civil nº 003.0.165276/2008, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;

10.8. Inquérito Civil nº 674.9.161429/2018, da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

10.9. Inquérito Civil nº 167.9.133791/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;

10.10. Procedimento Ministerial nº 597.9.147215/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Valença;

10.11. Inquérito Civil nº 600.9.158817/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;

10.12. Inquérito Civil nº 702.9.53629/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina;

10.13. Inquérito Civil nº 600.9.22308/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;

10.14. Procedimento Ministerial nº 088.0.196706/2013, da Promotoria de Justiça de Conde;

10.15. Procedimento Ministerial nº 600.9.178654/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus;

10.16. Inquérito Civil nº 003.0.170877/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;

10.17. Inquérito Civil nº 600.9.22276/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;

10.18. Inquérito Civil nº 708.0.165593/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Itanhém;



- 10.19. Procedimento Ministerial nº 003.9.200099/2018, da 5ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 10.20. Procedimento Ministerial nº 170.0.233569/2016, da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon;
- 10.21. Procedimento Ministerial nº 597.9.229092/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 10.22. Procedimento Ministerial nº 003.9.81967/2018, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 10.23. Inquérito Civil nº 708.0.4938/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 10.24. Inquérito Civil nº 646.0.173556/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
- 10.25. Procedimento Ministerial nº 003.0.109134/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.26. Inquérito Civil nº 681.0.29598/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE:

- 10.27. Procedimento Ministerial nº 003.9.132818/2019, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 10.28. Procedimento Ministerial nº 003.0.83407/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova;
- 10.29. Inquérito Civil nº 017.9.168433/2017, da Promotoria de Justiça de Baixa Grande;
- 10.30. Inquérito Civil nº 003.2.114556/2006, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.31. Inquérito Civil nº 598.0.108213/2013, da 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 10.32. Inquérito Civil nº 696.9.78036/2018, da 5ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 10.33. Inquérito Civil nº 591.0.242974/2016, da 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 10.34. Inquérito Civil nº 003.9.97479/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.35. Inquérito Civil nº 003.0.142760/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.36. Inquérito Civil nº 681.0.194916/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;
- 10.37. Inquérito Civil nº 003.9.51764/2018, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 10.38. Inquérito Civil nº 003.9.118241/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 10.39. Inquérito Civil nº 712.9.31439/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA AUGUSTA ALMEIDA CIDREIRA REIS:

- 10.40. Recurso em Procedimento Administrativo nº 003.9.66584/2019, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;



- 10.41. Procedimento Ministerial nº 592.9.246314/2019, da Promotoria de Justiça de Jaguarari;
- 10.42. Procedimento Ministerial nº 003.9.79289/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi;
- 10.43. Inquérito Civil nº 003.0.3988/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa;
- 10.44. Procedimento Ministerial nº 003.0.122524/2013, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itabuna;
- 10.45. Inquérito Civil nº 003.9.53817/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;
- 10.46. Inquérito Civil nº 593.0.122571/2012, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 10.47. Inquérito Civil nº 190.9.177458/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Nazaré;
- 10.48. Inquérito Civil nº 716.9.91948/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá;
- 10.49. Procedimento Ministerial nº 598.9.219103/2019, a 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 10.50. Inquérito Civil nº 656.0.61721/2011, da 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas;
- 10.51. Inquérito Civil nº 003.0.226720/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;
- 10.52. Inquérito Civil nº 593.0.120355/2015, da 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 10.53. Inquérito Civil nº 592.9.20873/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim;
- 10.54. Inquérito Civil nº 003.9.25331/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;
- 10.55. Inquérito Civil nº 705.0.77369/2015, da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso;
- 10.56. Inquérito Civil nº 279.0.167211/2008, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estevão;
- 10.57. Inquérito Civil nº 591.0.77118/2014, da 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 10.58. Inquérito Civil nº 003.9.101943/2019, do grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM;
- 10.59. Procedimento Ministerial nº 597.9.216487/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 10.60. Procedimento Ministerial nº 708.9.164810/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 10.61. Inquérito Civil nº 708.9.188130/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 10.62. Inquérito Civil nº 003.9.170693/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da saúde – GESAU.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. PROCURADORA DE JUSTIÇA ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP:

- 10.63. Inquérito Civil nº 705.0.196749/2011, da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso;



10.64. Procedimento Ministerial nº 003.9.66854/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;

10.65. Inquérito Civil nº 003.0.137890/2014, da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente com sede em Barreiras.

RELATORA: EXMA. SRA. DR.^a PROCURADORA DE JUSTIÇA MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS:

10.66. Recurso Administrativo em Inquérito Civil nº 268.9.148477/2018, da Promotoria de Justiça de Santa Terezinha;

10.67. Procedimento Ministerial nº 003.0.85651/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF;

10.68. Procedimento Ministerial nº 003.9.19830/2019, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

10.69. Procedimento Ministerial nº 167.0.84043/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;

10.70. Inquérito Civil nº 933.9.76329/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;

10.71. Inquérito Civil nº 597.0.1274/2015, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

10.72. Inquérito Civil nº 003.0.127298/2008, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.73. Inquérito Civil nº 003.0.177926/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.74. Inquérito Civil nº 702.9.161088/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina;

10.75. Inquérito Civil nº 167.9.67650/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;

10.76. Inquérito Civil nº 167.9.67663/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;

10.77. Inquérito Civil nº 029.0.32667/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas;

10.78. Inquérito Civil nº 676.0.79652/2007, da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa;

10.79. Inquérito Civil nº 590.0.241851/2013, da 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari;

10.80. Procedimento Ministerial nº 003.0.59043/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.81. Procedimento Ministerial nº 003.0.59043/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.82. Inquérito Civil nº 644.0.232254/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista;

10.83. Inquérito Civil nº 646.0.204683/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

10.84. Inquérito Civil nº 674.9.40683/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

10.85. Inquérito Civil nº 003.9.109737/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.86. Procedimento Ministerial nº 003.0.147423/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa –



GEPAM;

10.87. Inquérito Civil nº 708.9.190132/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;

10.88. Inquérito Civil nº 646.0.179276/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

10.89. Inquérito Civil nº 593.0.104149/2010, da 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

10.90. Inquérito Civil nº 254.0.116866/2008, da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Real;

10.91. Procedimento Ministerial nº 702.9.218569/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina;

10.92. Inquérito Civil nº 598.9.255643/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

10.93. Inquérito Civil nº 646.0.177169/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

10.94. Procedimento Ministerial nº 702.0.103551/2015, da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina;

10.95. Inquérito Civil nº 681.0.182998/2015, da 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha;

10.96. Inquérito Civil nº 702.0.130051/2013, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina;

10.97. Inquérito Civil nº 708.0.233384/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;

10.98. Inquérito Civil nº 003.0.149525/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.99. Inquérito Civil nº 702.9.170476/2017, da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina;

10.100. Inquérito Civil nº 003.0.103618/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.101. Inquérito Civil nº 003.0.176867/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.102. Inquérito Civil nº 114.9.104011/2018, da Promotoria de Justiça de Entre Rios;

10.103. Inquérito Civil nº 003.0.222679/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde - GESAU;

10.104. Inquérito Civil nº 094.0.30819/2010, da 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;

10.105. Inquérito Civil nº 596.0.36745/2013, da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

10.106. Inquérito Civil nº 003.0.80961/2008, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.107. Inquérito Civil nº 003.0.62003/2007, da 1ª Promotoria de Justiça de Nazaré;

10.108. Inquérito Civil nº 003.0.188557/2015, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

10.109. Inquérito Civil nº 101.0.200571/2013, da Promotoria de Justiça de Itapicuru;

10.110. Procedimento Ministerial nº 003.0.10286/2008, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.111. Inquérito Civil nº 268.9.24880/2017, da Promotoria de Justiça de Santa Terezinha;

10.112. Inquérito Civil nº 674.0.167255/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;



10.113. Inquérito Civil nº 694.0.101730/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa;

10.114. Inquérito Civil nº 003.0.135490/2009, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.115. Procedimento Ministerial nº 003.0.255280/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ADRIANI VASCONCELOS PAZELLI:

10.116. Inquérito Civil nº 003.0.145150/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

10.117. Inquérito Civil nº 702.0.219215/2014, da 4ª Promotoria de Justiça de Itabuna;

10.118. Procedimento Ministerial nº 593.0.149118/2015, da 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

10.119. Inquérito Civil nº 003.9.28939/2019, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

10.120. Inquérito Civil nº 933.9.143347/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;

10.121. Inquérito Civil nº 696.0.151175/2016, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias;

10.122. Inquérito Civil nº 167.9.3144/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;

10.123. Procedimento Ministerial nº 003.0.8056/2009, da Promotoria de Justiça de Belo Campo;

10.124. Inquérito Civil nº 003.0.195783/2013, da Promotoria de Justiça de Jitaúna;

10.125. Inquérito Civil nº 593.2.58743/2005, da 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

10.126. Inquérito Civil nº 705.0.227734/2014, da 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso.

RELATOR: EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO RÉGIS DOURADO:

10.127. Procedimento Ministerial nº 597.9.143538/2019, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;

10.128. Procedimento Ministerial nº 003.0.225382/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova;

10.129. Inquérito Civil nº 644.9.4598/2017, da 14ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;

10.130. Inquérito Civil nº 003.9.239120/2017, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;

10.131. Procedimento Ministerial nº 699.1.15315/2005, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba;

10.132. Inquérito Civil nº 608.9.170980/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;

10.133. Procedimento Ministerial nº 694.0.102885/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa;

10.134. Inquérito Civil nº 677.0.78205/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;



- 10.135. Procedimento Ministerial nº 003.0.21651/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.136. Inquérito Civil nº 933.0.89646/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 10.137. Procedimento Ministerial nº 003.9.178906/2018, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 10.138. Procedimento Ministerial nº 003.0.151099/2015, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba;
- 10.139. Procedimento Ministerial nº 003.0.94243/2010, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estevão;
- 10.140. Inquérito Civil nº 167.9.45298/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João;
- 10.141. Procedimento Ministerial nº 694.0.103667/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa;
- 10.142. Inquérito Civil nº 719.0.249065/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Seabra;
- 10.143. Inquérito Civil nº 598.9.27601/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 10.144. Procedimento Ministerial nº 708.9.113564/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas;
- 10.145. Procedimento Ministerial nº 933.0.162569/2010, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 10.146. Procedimento Ministerial nº 003.9.169101/2017, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 10.147. Inquérito Civil nº 003.9.19683/2018, da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 10.148. Inquérito Civil nº 045.0.133525/2010, da 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;
- 10.149. Inquérito Civil nº 597.0.96606/2015, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 10.150. Inquérito Civil nº 591.0.197019/2013, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas.

11. O QUE OCORRER.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em 06 de fevereiro de 2020.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público